

**VI - GRUPO JURISDICIONAL DE UBÁ**

Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Ubá:

1º Titular - Ismael Fernando Poli Villas Boas Júnior - Várzea da Palma;

2º Titular - Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo - Pedro Leopoldo;

3º Titular - Emílio Guimarães Moura Neto - Araçuaí;

1º Suplente - Laura Helena Xavier Ferreira - Januária - Interina;

2º Suplente - André Luiz Melo da Cunha - Visconde do Rio Branco;

3º Suplente - Fábio Henrique Vieira - Presidente - São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º Ficam alteradas as Portaria anteriores, nos termos do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando os seus efeitos a 1º de julho de 2026 para a 2ª Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Sete Lagoas e a 26 de julho de 2026 para a Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Curvelo.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

**PORTARIA Nº 7.662/PR/2026**

Designa data para a instalação da Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da Comarca de Nova Serrana.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 1.152, de 17 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o que constou do processo da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias nº 1.0000.26.402201-3/000 (Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0104767-47.2026.8.13.0000) e, ainda, o que ficou decidido pelo Órgão Especial na sessão ordinária realizada em 10 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o dia 25 de junho de 2026, às 14 horas, para a realização da audiência solene de instalação da Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da Comarca de Nova Serrana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

**PORTARIA Nº 7.663/PR/2026**

Designa Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Nova Serrana.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 37 da Resolução do Órgão Especial nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Superintendência de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, caput e § 1º, da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.138, de 2026, os centros judiciários contarão com 1 (um) coordenador, que será um magistrado em atividade, e juízes-adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Nova Serrana, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 623, de 5 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Portaria da Terceira Vice-Presidência nº 3.946, de 17 de maio de 2022, a qual "Regulamenta o exercício da Coordenação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado de Minas Gerais",